

EDITAL NPJ-CUR-SJP Nº 01/2024**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2024, DO NPJ DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, *CAMPI* CURITIBA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

As Coordenadoras dos Núcleos de Práticas Jurídicas dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *campi* Curitiba e São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de estagiários para o 1º semestre do ano de 2024.

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, as inscrições para realização de estágio obrigatório junto aos Núcleos de Práticas Jurídicas – NPJ's dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais.

§1º O estágio será realizado **NO MODO PRESENCIAL NO CAMPUS CURITIBA** e ocorrerão nos dias e horários como segue:

Turmas de: Terças-Feiras – NPJ CRIMINAL e Quartas e Quintas-Feiras – NPJ CIVEL

➔ Horário das 13h as 17h

§2º O estágio será realizado **NO MODO PRESENCIAL NO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, das 14h às 18h, compreendendo o total de 4h (quatro horas) diárias, durante 9 (nove) semanas consecutivas, perfazendo o total de 36h (trinta e seis horas).

Turmas de Terças-Feiras , Quartas-feiras e Quintas-feiras – NPJ – CÍVEL

➔ Horário das 14h às 18h.

§3º Caso o aluno comprove ter realizado estágio na área jurídica, a carga horária do Plantão do NPJ poderá ser reduzida para 20 (vinte) horas, sendo que a **SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**, mediante apresentação do contrato de estágio com carga mínima de 20h (vinte horas) semanais e a comprovação de sua realização na íntegra através de declaração do concedente, devendo o **CONTRATO DE ESTÁGIO E A DECLARAÇÃO SEREM ANEXADOS À FICHA DE INSCRIÇÃO** por ocasião do ato de inscrição, sob pena de ser **INDEFERIDO** o pedido de redução.

§4º Cada aluno deverá realizar o Estágio Obrigatório (plantão NPJ) no *campus* da sua matrícula de origem.

§5º Caso haja recesso letivo ou feriado no dia do estágio do aluno, este compensará conforme orientação da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 2º Serão oferecidas aos acadêmicos devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário as seguintes vagas:

Quantidade de Vagas <i>Campus Curitiba</i>	Quantidade de Vagas <i>Campus São José dos Pinhais</i>
Primeira Turma – Inscrições: 26 a 29/02	Primeira Turma – Inscrições: 26 a 29/02
6 vagas na terça-feira (tarde) 05/03 – 30/04 6 vagas na quarta-feira (tarde) 06/03 – 01/05 6 vagas na quinta-feira (tarde) 07/03 – 02/05	4 vagas na terça-feira (tarde) 05/03 – 30/04 4 vagas na quarta-feira (tarde) 06/03 – 01/05 4 vagas na quinta-feira (tarde) 07/03 – 02/05
Segunda Turma - Inscrições: 29/04 a 02/05	Segunda Turma - Inscrições: 29/04 a 02/05
6 vagas na terça-feira (tarde) 07/05 – 02/07 6 vagas na quarta-feira (tarde) 08/05 – 03/07 6 vagas na quinta-feira (tarde) 09/05 – 04/07	4 vagas na terça-feira (tarde) 07/05 – 02/07 4 vagas na quarta-feira (tarde) 08/05 – 03/07 4 vagas na quinta-feira (tarde) 09/05 – 04/07
Totalizando 18 vagas para cada turma do 1º semestre - 2024	Totalizando 12 vagas para cada turma do 1º semestre - 2024

Art. 3º Os alunos das 4^{as} e 5^{as} séries que se encontram **MATRICULADOS NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I a IV, OU QUE JÁ TENHAM CURSADO** qualquer dessas disciplinas de prática, serão considerados, para os termos da Resolução CONSUN nº 69/2021, como membros de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Plantão Obrigatório – NPJ.

Parágrafo único. Os alunos que **NÃO ESTEJAM MATRICULADOS OU NÃO TENHAM CURSADO AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I a IV** serão considerados, para os termos da Resolução CONSUN nº 69/2021, como membros de **ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como prática jurídica real.

Art. 4º O acadêmico deverá se inscrever **optando pelo dia da semana** que tem preferência para atuar, **conforme quadro abaixo:**

<i>Campus Curitiba</i>	<i>Campus São José dos Pinhais</i>
Optar por: Terça-feira – NPJ Criminal Quarta-feira – NPJ Cível Quinta-feira – NPJ Cível	Optar por: Terça-feira – NPJ Cível Quarta-feira – NPJ Cível Quinta-feira – NPJ Cível

Art. 5º O discente selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado.

§1º A FALTA INJUSTIFICADA será considerada como descumprimento do termo de compromisso, e, caso o aluno não protocole atestado médico, as horas realizadas serão computadas como prática jurídica real e o plantão obrigatório deverá ser cumprido integralmente em outra oportunidade.

§2º A FALTA JUSTIFICADA, se o aluno protocolar o atestado médico, ele poderá repor esta falta conforme orientação da Coordenação do NPJ conforme quadro que consta no §5º do Art.1º.

§3º A VALIDAÇÃO DAS HORAS FICA CONDICIONADA AO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DO ALUNO(A) DE ACORDO COM A ANÁLISE DO(A) PROFESSOR(A) QUE ORIENTAR O ESTAGIÁRIO.

Art. 6º As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de *e-mail* no período disposto no quadro do Art. 2º, direcionado à Secretaria do NPJ, *Campus Curitiba* elizabeth.camargo@fae.edu e *Campus São José dos Pinhais* npj.faesaojosedospinhais@fae.edu com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

§1º Os prazos para inscrições e realização dos estágios seguem o que consta no quadro a seguir:

Período de Inscrição	Edital de Aprovados	Período de Estágio
26 a 29/02	01/03	05/03 – 02/05 Curitiba 05/03 – 02/05 - São José dos Pinhais
29/04 a 02/05	03/05	07/05 – 04/07 Curitiba 07/05 – 04/07 - São José dos Pinhais

§2º O aluno deverá receber dentro de 48 (quarenta e oito) horas um **e-mail confirmando a inscrição**. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por *e-mail*, com a Secretaria do respectivo NPJ, antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

§3º A não confirmação do **e-mail de selecionado**, cancela sua seleção e serão convocados os alunos da lista de espera para preencher a vaga do desistente.

§4º O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, privilegiando o aluno formando de **AGOSTO/2024**, **respeitando sempre que possível o dia da semana escolhido pelo discente**.

Art. 7º A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE, em <https://fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm> e o aluno receberá um *e-mail* confirmando a seleção.

Art. 8º Poderá ocorrer no curso do estágio alterações em seu modo de realização, se presencial ou *on-line*, a depender tal alteração das orientações dos órgãos governamentais responsáveis, das áreas de educação e saúde.

Art. 9º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba/São José dos Pinhais, 22 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente por:
Elizabeth Bezerra Lopes Murakami
CPF: ***.577.898-**
Data: 22/02/2024 14:54:07 -03:00

Elizabeth Bezerra Lopes Murakami
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica
Campus Curitiba

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA MARIA FELIX DE VICO ARANTES DA
SILVA
CPF: ***.758.109-**
Data: 22/02/2024 14:58:27 -03:00

Cláudia Maria Felix De Vico Arantes da Silva
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica
Campus São José dos Pinhais

FICHA DE INSCRIÇÃO

* NOME		
*MATRÍCULA		
*PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO		
VAI REQUERER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA? (Não esquecer de anexar os documentos exigidos)	() SIM () NÃO	
É FORMANDO DO 2º SEMESTRE/2024?	() NÃO () SIM	
ESTÁ MATRICULADO NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO?	() NÃO () SIM – QUAL?	
QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR? 3ª Feira – CRIMINAL () 4ª Feira – CIVEL () 5ª Feira – CIVEL () Todos os dias ()		
JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?	() NÃO () SIM	
QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?		
E-MAIL DA FAE		
CELULAR		

***Em caso de solicitação de redução de carga, o aluno deverá apresentar no ato da inscrição, o CONTRATO DE ESTÁGIO e a DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE atestando o cumprimento integral do estágio.**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SZK8Y-D894P-Y9PAE-VA2LP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Elizabeth Bezerra Lopes Murakami (CPF ***.577.898-**) em 22/02/2024 14:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.123.2	Lat: -25,441369 Long: -49,274014
	Precisão: 4486 (metros)
Autenticação	elizabeth.murakami@bomjesus.br
Email verificado	
pjaWgF82WWurSfHQ4MNmOLo7dIYX0z/Sl5tF//EmWns=	
SHA-256	

- ✓ CLAUDIA MARIA FELIX DE VICO ARANTES DA SILVA (CPF ***.758.109-**) em 22/02/2024 14:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/SZK8Y-D894P-Y9PAE-VA2LP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>